



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sapeaçu - BA

Segunda-feira • 26 de dezembro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 47

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 02/2022)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: IVAN CERQUEIRA DOS SANTOS

<http://cmsapeacuba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 02/2022)



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 02 /2022

“Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Sapeaçu/BA e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Ar. 1º. Nomear os membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis, da Câmara Municipal de Sapeaçu/BA composta:

Presidente: Ricardo Santos Boeri – Portaria nº 01/2022

Membro: Manoel Vicctor Brito Ribeiro – Portaria nº 06/2021

Membro: Mônica Catarina Nunes de Araújo Santana - Portaria nº 02/2021

Art. 2º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento de Avaliação:

- I – Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais;
- II – Avaliação do estado de conservação dos bens;
- III – Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
- IV – Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para a Câmara Municipal;
- V – Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
- VI – Identificação de bens patrimoniais não localizados;
- VII – Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
- VIII – Realizar outras atividades correlatas.

CNPJ: 40.514.655/0001-00 RUA DA CENEC, Nº 46 – Fone: (0**75) 3627-2722 – CEP: 44.530-000 – SAPEAÇU - BA
E-mail: camarasapeacu1@hotmail.com



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA**

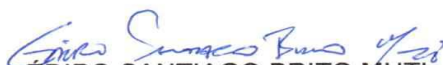
Art. 3º Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis:

- I – Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
- II – Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
- III – Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo a Presidência da Câmara Municipal, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis.
- IV – Os membros da Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2022.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU — BAHIA,
Em 01 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


EDIPO SANTIAGO BRITO MUTI,
Presidente da Câmara